



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2434 de 28 de Março de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 69/2023

DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL E O PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191, parte final, da Lei nº 14.133/2021 que veda a utilização combinada da Lei Federal nº 8.666/93 com a Lei supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Legislativo Municipal promover a devida adequação de seus procedimentos de compras;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.317, de 16 de Março de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, o Acórdão nº 507/2023 do Tribunal de Contas da União proferido em sessão ordinária dia 22/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para plena aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - A partir de 01º de abril de 2023, o Setor de Compras somente recepcionará as licitações e contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições que a regulamentam.

Art. 3º - Os processos licitatórios e os de contratação direta em que for feita a “opção de licitar ou contratar” pelo regime das Leis nº 8.666/1993 ou 10.520/2002 e que forem **protocolados até a data de 31/03/2023** poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do edital seja materializada até 31/12/2023;

§1º - A expressão “opção por licitar ou contratar” contida no caput deste artigo contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Leis nº 8.666/1993 ou 10.520/2002), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

§2º - Na hipótese de a Câmara Municipal de Mariana optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis mencionadas no caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato, ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 4º - Caso a Câmara Municipal de Mariana opte por realizar a licitação para registro de preços com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 5º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o art. 3º desta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 27 de Março de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 03/2023

Processo nº 20 de 2023

1. A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira informa que realizará Pregão Presencial nº 003 de 2023, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de *serviço de gerenciamento do* abastecimento de combustíveis automotivos, em redes de postos credenciados, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pela Câmara de Mariana, incluindo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais da frota. A sessão de abertura ocorrerá no dia **10 de Abril** às 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo. Dúvidas, informações e solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6212 ou para o e-mail: licitacao@camarademariana.mg.gov.br Mariana, 27 de Março de 2023 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 020/2023/CMM - CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA PYRA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 41.681.263/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de papel couchê fosco A3 para atender as necessidades do Cerimonial da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2023. **VALOR TOTAL:** R\$2.335,00 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 019/2023/CMM - CONTRATADO: Paulo Henrique Xavier Pimenta; André Luiz Xavier Pimenta; Marco Antônio Xavier Pimenta e Silmara Aparecida de Souza, inscritos, respectivamente, nos CPFs nº 065.XXX.XXX-74, 913.XXX.XXX-04, 613.XXX.XXX-82 e 035.XXX.XXX-03. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Wenceslau Braz, nº 443, bairro Centro, Mariana/MG para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2023. **VALOR MENSAL:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e

suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

(Republicação com correções)

LEI Nº 3.674, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dá denominação a uma praça pública no ponto final das Cabanas”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O espaço público localizado na Rua Lafaiete, nº 30, bairro Cabanas, nesta Cidade, passe a denominar-se “Agenor Tibúrcio Telesforo”.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Prefeitura, no momento oportuno, afixará placa denominativa para perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 18/2023, de autoria dos Vereadores Manoel Douglas Soares Oliveira, Sônia Azzi, Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva, Pedro Ulisses Coimbra Vieira, Gilberto Mateus Pereira

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.240, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 30.628.275,09 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 30.628.275,09 (trinta milhões seiscentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.000,00

02.062.0001.2.058-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

02.062.0001.2.058-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....12.800,00

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-319113 1501 - Obrigações Patronais.....10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....191.178,44

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.277.577,02

04.122.0001.2.426-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....80.000,00

04.122.0001.2.426-339034 1501 - Outras Desp. de Pessoal Decor. Cont. Terceirização.....1.330.000,00

Realização de Drenagens

15.451.0002.2.584-449092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....22.000,00

Realização de Contencões

15.451.0002.2.585-449092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....134.461,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....29.779,73

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339032 1500 - Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....100.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339036 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....56.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1500 - Material de Consumo.....1.000.000,00

10.301.0024.2.413-319013 1500 - Obrigações Patronais.....100.000,00

10.301.0024.2.413-319113 1500 - Obrigações Patronais.....100.000,00

10.301.0024.2.413-339036 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....143.561,32

10.301.0024.2.413-339014 1600 - Diárias - Pessoal Civil.....55.200,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319013 1500 - Obrigações Patronais.....50.000,00

10.302.0024.2.415-339036 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....90.000,00

10.302.0024.2.415-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....855.934,16

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....26.600,00

10.304.0024.2.439-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....50.000,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.305.0024.2.440-339046 1604 - Auxílio Alimentação.....5.000,00

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339030 1600 - Material de Consumo.....65.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.100.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.007.500,00

08.122.0001.2.320-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....549.020,57

08.122.0001.2.320-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção do Centro POP

08.244.0019.2.508-339030 1500 - Material de
Consumo.....50.000,00

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....14.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Individuo

08.244.0025.2.163-319004 1660 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.200,00

08.244.0025.2.163-339046 1660 - Auxilio
Alimentação.....1.000,00

CRAS-PAIF - Serviço Integral à Família

08.244.0019.2.315-339036 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....50.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....28.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1500 - Material de
Consumo.....361.440,60

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de
Consumo.....1.399.920,60

12.361.0018.2.642-319013 1540 - Obrigações
Patronais.....100.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1500 - Obrigações Patronais.....50.000,00

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....450.523,72

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....180.000,00

12.122.0018.2.087-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....227.258,20

12.122.0018.2.087-339030 1500 - Material de Consumo.....80.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....425.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1500 - Material de Consumo.....30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....25.000,00

04.691.0001.2.422-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.446,50

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....71.481,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....131.198,00

06.122.0017.2.630-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

06.122.0017.2.630-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....450.044,64

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....43.000,00

06.181.0017.1.738-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....3.812,41

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....3.277,11

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....4.572,81

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....154.974,91

06.451.0017.2.192-339093 1500 - Indenizações e
Restituições.....5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-339092 1501 - Despesas de Exercícios Anteriores.....808.000,00

15.452.0006.2.488-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....88.658,93

15.452.0006.2.488-319013 1500 - Obrigações Patronais.....10.000,00

15.452.0006.2.488-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

15.452.0006.2.488-319113 1500 - Obrigações Patronais.....10.000,00

15.452.0006.2.488-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....26.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.900,00

18.541.0001.2.368-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....9.800,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....17.800,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....25.710,08

04.121.0001.2.004-319094 1500 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....5.000,00

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....135.650,14

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....13.000,00

20.122.0011.2.629-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....11.300,00

20.122.0011.2.629-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....58.300,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....56.983,43

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....230.715,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....312.806,43

26.782.0001.2.419-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....30.000,00

26.782.0001.2.419-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....46.391,29

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0002.2.141-339092 1708 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....1.107.951,78

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....110.085,00

04.122.0001.2.421-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

04.122.0001.2.421-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

04.122.0001.2.421-339049 1500 - Auxílio Transporte.....116.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....318.862,89

04.122.0001.2.070-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....855.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-319013 1500 - Obrigações Patronais.....6.000,00

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-336045 1501 - Subvenções Econômicas.....13.000.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339092 1708 - Despesas de Exercícios Anteriores.....5.870,56

04.122.0001.2.420-339030 1500 - Material de Consumo.....2.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....128.726,34

04.122.0001.2.420-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....20.000,00

Realização do Carnaval de Mariana

13.392.0016.2.552-335041 1500 -
Contribuições.....16.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....15.000,00

04.122.0001.2.430-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....40.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
30.628.275,09

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....70.800,00

02.062.0001.2.058-339046 1500 - Auxilio
Alimentação.....30.000,00

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....191.178,44

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.607.577,02

04.122.0001.2.426-319113 1500 - Obrigações Patronais.....80.000,00

Realização de Drenagens

15.451.0002.2.584-449051 1708 - Obras e Instalações.....22.000,00

Realização de Contenções

15.451.0002.2.585-449051 1708 - Obras e Instalações.....134.461,48

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.779,73

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339039 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....18.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.200.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1500 - Material de Consumo.....56.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1600 - Material de Consumo.....55.200,00

10.301.0024.2.413-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.561,32

10.301.0024.2.413-449052 1600 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....90.000,00

10.302.0024.2.415-339030 1500 - Material de Consumo.....15.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....855.934,16

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....76.600,00

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319004 1604 - Contratação por Tempo Determinado.....5.000,00

10.305.0024.2.440-449052 1600 - Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339039 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....65.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....610.000,00

08.122.0001.2.320-339034 1501 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....549.020,57

08.122.0001.2.320-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....500.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção do Centro POP

08.244.0019.2.508-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-339030 1660 - Material de Consumo.....6.200,00

CRAS-PAIF - Serviço Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1600 - Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.000,00

Manutenção das Atividades do Serviço Família Acolhedora

08.243.0009.2.509-339048 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....351.440,60

12.365.0018.2.645-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.449.920,60

Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....763.330,15

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.000,00

12.122.0018.2.087-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....82.375,75

12.122.0018.2.087-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....137.083,43

12.122.0018.2.087-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....4.782,45

12.122.0018.2.087-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Coint. Terceirização.....140.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....425.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

04.691.0001.2.422-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

04.691.0001.2.422-339030 1500 - Material de Consumo.....2.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339030 1500 - Material de Consumo.....1.446,50

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção do Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.481,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da SEGPUB

06.122.0017.2.630-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

06.122.0017.2.630-319113 1500 - Obrigações Patronais.....51.198,00

06.122.0017.2.630-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

06.122.0017.2.630-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....31.354,04

06.122.0017.2.630-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.

Terceirização.....208.690,60
06.122.0017.2.630-339019 1500 - Auxilio
Fardamento.....140.000,00

Implantação e Manutenção de Bases Físicas de Defesa Social nos Distritos e Sede

06.181.0017.1.738-339030 1500 - Material de
Consumo.....3.812,41

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....46.277,11

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339030 1500 - Material de
Consumo.....4.572,81

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....159.974,91

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....420.000,00

15.452.0006.2.488-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....40.000,00

15.452.0006.2.488-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....16.000,00

15.452.0006.2.488-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....88.658,93

15.452.0006.2.488-339046 1501 - Auxilio
Alimentação.....100.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319113 1500 - Obrigações Patronais.....13.700,00

Manutenção e Conservação do Parque Municipal do Cruzeiro

18.541.0006.2.570-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

Promoção de Atividades para Coleta Seletiva

18.541.0006.2.572-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....53.000,00

Manutenção e Conservação do Aterro Sanitário

18.542.0006.2.090-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.800,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

04.121.0001.2.004-339092 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....41.823,84

04.121.0001.2.004-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....32.826,30

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.710,08

04.121.0001.2.004-339030 1500 - Material de Consumo.....20.000,00

04.121.0001.2.004-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....41.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades do SEDRU

20.122.0011.2.629-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....9.000,00

20.122.0011.2.629-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....72.000,00

20.122.0011.2.629-339030 1500 - Material de
Consumo.....1.600,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....230.715,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....30.000,00

26.782.0001.2.419-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....46.391,29

Melhoria e Extensão das Estradas Vicinais

26.782.0002.2.141-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.107.951,78

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....10.000,00

04.122.0001.2.421-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física.....40.000,00

04.122.0001.2.421-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....70.085,00

04.122.0001.2.421-339030 1500 - Material de
Consumo.....16.000,00

04.122.0001.2.421-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....16.000,00

04.122.0001.2.421-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.
Terceirização.....100.000,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339030 1500 - Material de
Consumo.....216.000,00

04.122.0001.2.070-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....102.862,89

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont.
Terceirização.....855.000,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....6.000,00

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....13.000.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....38.056,89

04.122.0001.2.420-339092 1500 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....27.840,01

04.122.0001.2.420-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....68.700,00

04.122.0001.2.420-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....20.000,00

04.122.0001.2.420-449052 1500 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.000,00

Realização do Carnaval de Mariana

13.392.0016.2.552-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....16.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....55.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
30.628.275,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 09 de janeiro de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.294, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº 10.581 de 2021 possibilitando a contratação de terceiros para execução serviço municipal de equoterapia”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Mariana ainda não possui equipe multidisciplinar própria para a prestação do Serviço Municipal de Equoterapia;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a prestação do Serviço Municipal de Equoterapia no âmbito da municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal nº 10.581, de 16 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 5º. A equipe multiprofissional de que trata esse decreto será composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação podendo, de acordo com o objetivo do programa, ser integrada por outros profissionais como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, que devem possuir curso específico de equoterapia.

§1º. Integrará a equipe multiprofissional um médico veterinário responsável pela saúde dos animais envolvidos no atendimento.

§2º. Fica autorizada a contratação de serviço de terceiros, devidamente especializado no serviço de equoterapia, até que a municipalidade consiga formar sua equipe multidisciplinar própria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.316, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2022.”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 48.336,28 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

0007342/22	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS	R\$ 24,01
0087338/22	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS	R\$ 32.031,40
0087341/22	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS	R\$ 16.280,84
0892975/22	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 0,03
TOTAL		R\$ 48.336,28

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os

lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de Março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.326, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o art. 22 da Lei Municipal nº 2.923 de 2014 e designa membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.923, de 04 de novembro de 2014 que dispõe sobre a criação do Arquivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de avaliar e discutir a política municipal de guarda, avaliação e descarte de documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º. Cabe ao Poder Executivo, por meio do Arquivo Público Municipal e suas Secretarias, a gestão documental, a proteção especial e a guarda dos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação da memória do Município e ao povo Marianense.

Art. 2º. Fica o gestor da Secretaria Municipal de Administração autorizado, na forma do art. 22 da Lei nº 2.923/2014, constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD que tem por finalidade definir a política municipal de arquivos públicos no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como exercer orientação normativa visando à produção, gestão, descarte e preservação do acervo documental.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

I - manter interlocução permanente com o Arquivo Público Municipal de Mariana - APMM;

II - deliberar sobre as diretrizes gerais do processo de gestão e descarte de documentos;

III - promover e acompanhar o desenvolvimento do processo de produção e gestão de documentos, junto às secretarias e órgãos municipais produtores e mantenedores de documentos;

IV - elaborar e orientar a aplicação dos Planos de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD será integrada por 03 (três) membros titulares, servidores efetivos do Município de Mariana, observada a seguinte composição:

I - 01 (um) servidor que esteja servindo o Arquivo Público Municipal de Mariana;

II - 01 (um) servidor que pertence aos quadros administrativos do município de Mariana e que possui formação superior em qualquer área, designado pela Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) servidor que pertence aos quadros administrativos do município de Mariana e que possui formação superior em qualquer área, designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A nomeação dos servidores que comporão a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD será formalizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Em suas atividades de operacionalização do Processo de Gestão de Documentos da Prefeitura Municipal de Mariana, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD contará com a participação da Secretaria Municipal de Administração com a disponibilização de recursos físicos, humanos e materiais para gerenciamento dos trabalhos.

Art. 6º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração destinar espaço físico adequado para guarda e armazenamento da documentação produzida pelos órgãos da administração pública direta e indireta identificados como arquivos correntes, intermediários e permanentes.

Art. 7º. É responsabilidade do Arquivo Público Municipal de Mariana - APMM e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD a elaboração e revisão do Plano de Classificação da Tabela de Temporalidade de Documentos e do Manual de Gestão Documental que servirá de norma para gestão de todo acervo documental da Prefeitura Municipal de Mariana.

Parágrafo único. O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como o Manual de produção e Gestão Documental, a que aduz o *caput* deste artigo, após sua elaboração e revisão, deverão ser submetidos para homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Entende-se por Manual de Produção e Gestão Documental o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes às atividades de produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, sob qualquer suporte, em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou guarda permanente.

Art. 9º. É facultado às Secretarias Municipais formular, junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, propostas de alteração de prazos, destinações e inclusão de novos documentos no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidades de documentos.

Parágrafo único. A proposta deverá ser formulada ao Arquivo Público Municipal - APMM, acompanhada de justificativa, que será analisada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD ficando esta responsável por emitir parecer acatando, alterando ou refutando a proposta.

Art. 10. Deverão ser de responsabilidade de cada Secretaria Municipal a avaliação e análise dos documentos a serem transferidos ao Arquivo Público Municipal para descarte e guarda permanente, conforme estabelecido na Tabela de Temporalidade de Classificação da Prefeitura de Mariana.

Parágrafo único. As entidades produtoras dos documentos manterão interlocução constante com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, sendo de responsabilidade daquelas a operacionalização das diretrizes estabelecidas pela CPDA nos seus respectivos arquivos correntes e intermediários até o seu encaminhamento para o Arquivo Público Municipal.

Art. 11. O recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal de Mariana para a guarda permanente ocorrerá por meio de guia de recolhimento própria, dirigida à administração do Arquivo Municipal, devendo estar organizados, classificados e higienizados, conforme tabela de temporalidade aprovada e homologada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Todos os documentos constantes nos arquivos da Prefeitura Municipal de Mariana deverão ser tratados conforme os procedimentos e técnicas adotados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD antes de serem recolhidos pelo Arquivo Público Municipal.

§ 2º. O recolhimento de acervos pelo Arquivo Municipal observará o interesse administrativo, histórico e cultural, bem como sua capacidade de armazenamento, segundo parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 12. A eliminação dos arquivos da Prefeitura de Mariana será feita mediante divulgação pública contendo a listagem e a identificação dos documentos a serem descartados, e somente poderá ser realizada caso tenha expirado o prazo de guarda na fase corrente e intermediária, nos estritos termos da Tabela de Temporalidade aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e homologada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. Todos os documentos produzidos pela Prefeitura Municipal de Mariana e que estejam sob custódia do seu arquivo somente poderão ser descartados por meio de processo administrativo, realizado conforme orientação e supervisão da CPAD e autorizado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Após avaliação e autorização do descarte é obrigatório que o Arquivo Público Municipal encaminhe a listagem de documentos a serem eliminados para publicação e conhecimento dos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. É vedada a eliminação de documentos que não constem na Tabela de Temporalidade de Documentos, os quais serão analisados para posterior inclusão e, conseqüentemente, se for o caso, proceder-se-á o processo de descarte.

Art. 13. É obrigatório ao Arquivo Público Municipal divulgar por meio de Edital a relação de todos

os documentos a serem eliminados com vistas à eventuais manifestações públicas contrárias à eliminação, conforme prazo acima estabelecido.

§ 1º. Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do Edital para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos de uso público.

§ 2º. A critério do Arquivo Público será avaliado o interesse histórico e cultural por amostragens dos documentos que tiverem como destinação final a eliminação, que não excederá a 2% (dois por cento) dos documentos destinados a cada exercício.

§ 3º. A eliminação deverá ser realizada por meio adequado aos critérios e normas de preservação ambiental e, preferencialmente, destinada às empresas de reciclagem instaladas, preferencialmente, no município de Mariana.

Art. 14. Fica autorizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD a elaborar propostas para implantação de um sistema de produção e gestão que vise solucionar o complexo cenário de acúmulo de documentos gerados pela Prefeitura Municipal de Mariana.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.328, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Concede licença a funcionário que menciona”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2281/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Lúcia Helena Guimarães Satiro**, ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, matrícula nº **26.001**, com início em **30/03/2023** e término em **29/03/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.329, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMRS para a Gestão de 2023/2025”

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.305/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos termos do art. 6º da Lei nº 2.305/2009 como membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS**, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público

Titular:

- Flávio Brigolini Neme (Sec. Mun. Des. Rural)
- Daniel Lourenço Peixoto (Sec. Mun. de Ambiente e Des. Sustentável)

Suplente:

- Wander Moreira Alves (Sec. Mun. Des. Rural)
- Antônio Mauro Carneiro Gomes (Sec. Mun. de Ambiente e Des. Sustentável)

II - Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada

a. EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Titular: Wellington Lana de Lima

Suplente: Fabricio de Sales Alves Pinto

a. Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana

Titular: Gilson Gibson Gomes

Suplente: Maria de Fátima de Mello Gomes

III - Representantes dos Agricultores Familiares e de Trabalhadores Assalariados Rurais.

a. **Associação dos Agricultores Familiares e Moradores de Goiabeiras e Região:**

Titular: Sandra Isabel do Carmo Silva

Suplente: Claudiana Januária Ferreira

a. **Associação dos Produtores Hortigranjeiros de Mariana**

Titular: Julio César Fortes de Paula

Suplente: Waldir Pollack

a. **Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Bandeirantes**

Titular: Darling Willian Gonçalves

Suplente: Bruno Martins Saraiva

a. **Comunidade de Constantino**

Titular: Neimar Fernando Pereira

Suplente: Alexandre Esperidião

a. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares do Município de Mariana**

Titular: Sérgio Aparecido Martins

Suplente: José Francisco de Carvalho

Art. 2º - Ao CMDRS compete promover:

I - O desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple ações e apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e da reforma agrária, à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda.

II - A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no plano municipal de desenvolvimento rural sustentável do município e dos impactos dessas ações, no desenvolvimento municipal, e propor redirecionamento;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

IV - A inclusão dos objetivos e ações do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e no Orçamento Municipal - LOA;

V - A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, e para a conquista e consolidação da plena cidadania no espaço rural;

VII - A criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais e a sua participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando à construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

IX - A identificação e quantificação das necessidades de crédito rural e de assistência técnica para os agricultores familiares;

X - A articulação com os agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;

XI - Ações que revitalizem a cultura local;

XII - A diversidade e a representação dos diferentes atores sociais do Município, no Plenário do Conselho, estimulando a participação de mulheres, jovens, indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia 04 de abril de 2023, às 9:30h, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens Filho, localizado à Praça JK, s/nº, Centro, nesta Cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Rodrigo Gomes Ferreira** para o exercício da Função de Confiança **FC 06 - Gerente de Serviço Logística**, a partir de 23 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 493, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177, de 13 de julho de 2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Edna da Silva Ediwiges** do cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria de Educação**, a partir de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Fica nomeada **Mariana Veluma Magalhães Silva** para o cargo comissionado de **Coordenador de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria de Educação**, a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 494, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados **Ariane Ferreira da Costa Gonçalves** e **Andre Luiz Eduardo**, respectivamente, para os cargos comissionados de **Assessor IV** e **Coordenador Geral da Frota Municipal**, a partir de 23 de março de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO ELETRONICO 012/2023- Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 12/04/2023 às 09:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 27 de Março de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022 CONTRATADO (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de serviços. **VALOR:** R\$ 11.192,14/ mês **DATA:** 23/03/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.26.453.0002.2.912-336045 1501 ficha 918. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

16º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2018 CONTRATANTE (A): 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 16/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2020 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - Fundação CEFETMINAS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 22/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 017/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Subsecretaria de Saneamento Básico do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 27.794,16 **DATA:** 31/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 20/12/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

Nome:

STEPHANNE CRISTINA RODRIGUES
DALVA DO ROSARIO FREITAS

Data de nascimento:

04/03/1997
30/10/1971

CYNTIA MILLENA MOREIRA

29/12/1997

PEB - ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA

Nome:

MARIANNE DE JESUS NEPOMUCENO RAIMUNDO DAHER

Data de nascimento:

17/01/1989

PEB - ANOS FINAIS -GEOGRAFIA

Nome:

PATRICK DOS SANTOS SILVA

Data de nascimento:

14/07/1993

PEB - ANOS FINAIS -MATEMÁTICA

Nome:

CAMILA VALDOMIRO MARIANO

Data de nascimento:

12/03/1988

PEB - ANOS FINAIS -CIÊNCIAS

Nome:

RENATA LIMA SANTIAGO DOS REIS
CRISTIANE MARTINS LEANDRO

Data de nascimento:

23/12/1980
29/09/1982

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO:

Nome:

SOLANGE MARIA MOL
JULIANA ALVES FERREIRA
BARBARA ANGELICA FERNANDES CARVALHO
VIVIANE DE ANDRADE SOARES SENA

Data de nascimento:

28/06/1992
11/06/1981
19/09/1992
20/11/1987

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins

do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;

- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário no ato da entrega da documentação)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 28 e 29 de março 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 02/2023 - Procedimento (PRC): Nº 11/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE TERRENO COM ÁREA DE 30.008,0 M², PELO PERÍODO DE 60 MESES, PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO BAIRRO CARTUXA, SENDO O TERRENO UMA GLEBA DA CHÁCARA DOS INOCENTES, MATRÍCULA Nº 19.614 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DE MARIANA- MG. Contratado: **JOSE WAGNER DE ALMEIDA (CPF: 088.031.026-04)**. Valor Total (60 meses): **900.000,00 (novecentos mil reais)**. Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: **Igor Alves Monteiro - Coordenador de Divisão e Expansão** - Saae Mariana/MG. Autorização e Ratificação: **Remo Almeida Machado- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG**. Controle Interno: **Emerson Natal de Paula Gonçalves**. Procurador Jurídico: **Geraldo Alex Miranda Bailão** - OAB/MG 96.068. Mariana 27 de março de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO CONTRATO Nº 05/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PRC Nº 044/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, RATIFICADO em 06 de março de 2023 - CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. **CNPJ:** 90.400.888/0001-42. **OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE - MARIANA/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VALOR:** O valor total estimativo do contrato pode chegar a R\$ 1.174.208,00 (Um milhão cento e setenta e quatro e duzentos e oito reais e zero centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007. 339039 - 1100 - FICHA 17. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - PRC 004/2023 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, destinado a contratação de empresa especializada para locação de software para automação de medição de consumos e impressão de faturas com opção de pagamento com código de barras e QRcode (PIX) com gerenciador na plataforma web e aplicativo mobile na plataforma e Android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares para atendimento das necessidades do setor comercial do município de mariana/mg. **Data da Realização: 15/04/2023 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou, através do e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, no site www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.